

- Diretora da SOPE.2

**TERMO DE COMPROMISSO nº 005/CIAEIV/2022****PA SB nº 84.545/2018**

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO A.B.C., cadastrada sob o CNPJ nº 09.339.626/0002-82, situada à Avenida Álvaro Guimarães nº. 3.378 – Vila Euro – Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, neste ato representado pelo Senhor VALDIR DE SOUSA, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade nº 13.429.002 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 069.289.988-06, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo SB nº 84.545/18, para posterior emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N.º. 005/2022, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

- Atender os limites de ruído estabelecidos na ABNT NBR 10.151 e 10.152 e L.M. nº 6.222/12;
  - Atender as Condições de instalação de Uso Não-Residencial em vias Coletoras (L.M. nº 6.222/12) Quadro 3B, respeitando os níveis de ruído máximo permitido para a mesma, ou seja, diurno até 60dB e noturno até 55dB;
  - Atender a legislação vigente de acessibilidade;
  - As medidas de mitigação propostas no estudo, deverão ser totalmente implementadas;
  - As pressões sonoras deverão ser monitoradas constantemente e as medidas de mitigação verificadas quanto à sua eficiência e eficácia;
  - Caso sejam constatadas incomodidades decorrentes do ruído da atividade, deverão ser adotadas imediatamente medidas de mitigação do impacto;
  - Deverá promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os para a devida coleta seletiva;
  - Realizar ações comunitárias com o objetivo de propagar a educação ambiental com enfoque ao incentivo para a coleta seletiva;
  - Divulgar e adotar o programa de reciclagem do óleo de cozinha - "ECO ÓLEO São Bernardo do Campo";
  - Adotar todas as providências em atendimento ao CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS, LAUDO TÉCNICO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA e cumpridas todas as demais exigências da legislação vigente;
  - Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.
2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 005/2022.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2022  
Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico  
Pela ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO A.B.C.:

VALDIR DE SOUSA

RG nº 13.429.002 SSP/SP

CPF nº 069.289.988-06

TESTEMUNHAS:

Iracema Alves de Sousa

RG nº 30.193.890-8

CPF nº 250.980.738-20

Itala Siqueira da Conceição

RG nº 49.538.335-1

CPF nº 415.000.748-96

escolares, em diferentes territórios do Município de São Bernardo do Campo, para crianças entre 8 a 12 anos, da rede Municipal de Ensino. Estima-se o total de 1.908 horas/aulas divididas em cerca de 49 oficinas, entre os meses de setembro a dezembro do ano vigente. Será pago o máximo de R\$45,00 reais hora/aula. Deverão ser ministradas as oficinas:

Nº DE TURMAS  
(2x por semana) TIPO DE OFICINA

3 turmas	Flauta Transversal
3 turmas	Flauta Doce
3 turmas	Clarinete
4 turmas	Flugelhorn e Trompete
2 turmas	Trombone
2 turmas	Violino
3 turmas	Canto Coral
4 turmas	Violão
2 turmas	Canto Coral
2 turmas	Violoncelo e Violino
4 turmas	Violão
2 turmas	Percussão
3 turmas	Canto Coral
4 turmas	Violino e Viola de Arco
2 turmas	Teclado
2 turmas	Flauta Transversal
4 turmas	Violino
32 horas/mês	Coordenador

Estima-se o total de 900 alunos a serem beneficiados. As Entidades do Terceiro Setor interessadas devem manifestar interesse até o dia 19 de agosto de 2022, às 17 horas, por meio do envio de proposta de trabalho, Portfólio da OSC que comprove as atividades realizadas atualmente (relatório fotográfico, clipping) e a relação de documentos, sendo: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (mínimo de 02 anos de atividade); Cópia do Estatuto Social e suas alterações (completa e legível); Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria atual (completa e legível); Quadro com nomes, RG, CPF, endereços e telefones dos membros da Diretoria atual; Comprovante de endereço da OSC sediada em São Bernardo do Campo (relativo ao mês atual); Declaração de não impedimento da OSC quanto às vedações impostas no art.39 da lei federal nº 13.019/2014; Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas de débitos trabalhistas (CNDT), de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (Receita Federal/PGNF), CND/INSS, de regularidade do FGTS (CRF) e de tributos e rendas municipais (dentro da validade). Após a análise do Conselho Deliberativo do FSSBC serão promovidas a divulgação pertinente com submissão à edilidade para futuro repasse nos moldes da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

GREICI PICOLO MORSELLI

PRESIDENTE

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

## Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

Errata a relação de candidatos ao Teste de Aptidão Física – TAF, como um dos requisitos à evolução funcional para a 1ª Classe, contida na Portaria GSSU n.º 25, de 05 de agosto de 2022.

ERRATA:

Onde se lê:

Matrícula	Graduação	Nome de Guerra	Nome Completo
64089-1	GCM/F 1ª	1ª C/IF Iara	Iara Suelen Alves

Leia-se:

Matrícula	Graduação	Nome de Guerra	Nome Completo
64089-1	GCM/F 2ª	2ª C/IF Iara	Iara Suelen Alves

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Segurança Urbana

## SÃO BERNARDO DO CAMPO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

### PORTARIA GSSU Nº 26/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.*

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.059216/2022-93, publicar o cumprimento da penalidade 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor FRANCISCO ERISVALDO GOMES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18.592-4, do dia 27/07/2022 a 28/07/2022, referente ao cumprimento de suspensão em prejuízo de sua remuneração.

## SÃO BERNARDO DO CAMPO, 10 DE AGOSTO DE 2022.

### PORTARIA GSSU Nº 27/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.*

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº SB.030592/2022-02, publicar o cumprimento da penalidade 02 (dois) dias de suspensão pelo servidor FRANCISCO ERISVALDO GOMES, Guarda Civil Municipal,

## Fundo Social de Solidariedade de Sao Bernardo do Campo

### COMUNICADO Nº 33/2022 - FSSBC

#### PROJETO DE OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público que receberá propostas de Entidades do Terceiro Setor que atuam com projetos relacionados à linguagem musical, para ser gestora e ministrar oficinas nas unidades